



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Itamarí - BA

Segunda-feira • 19 de dezembro de 2022 • Ano II • Edição Nº 1204

SUMÁRIO



QR CODE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 012/2021)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVERTON BORGES VASCONCELOS

<http://itamari.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 012/2021)



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

TERMO DE APOSTILAMENTO

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE ITAMARI E O BANCO DO BRASIL S.A.

**CONTRATO Nº 012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2022**

O **MUNICÍPIO DE ITAMARI**, com sede na Rua Juvenal Costa, nº 940, Alto da Independência, na cidade de Itamari, BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.753.959/0001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **EVERTON BORGES VASCONCELOS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF nº 992.640.055-87, portador da Carteira de Identidade nº 811.702.626 SSP/BA, doravante denominada **CONTRATANTE**, referente ao contrato celebrado com o **BANCO DO BRASIL S.A Sociedade de Economia Mista**, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, naquele ato representado pelo Gerente Geral, Sr. **HENRI PIERRE ASSIS MOURA**, brasileiro, solteiro, bancário, portador da Carteira de Identidade nº 0894984101 emitida pela SSP/BA e Inscrito no CPF/MF sob nº 804.582.465-49, resolve, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, notadamente no §8º. do art. 65, firmar o presente Termo de Apostilamento, visando corrigir erro material, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria do Município, conforme determina o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo de apostila tem por objeto a modificação do Contrato nº 012/2021 na Cláusula Sexta - Do Ressarcimento.

ONDE SE LÊ:

R\$ 222,51 (duzentos e vinte e dois reais e cinquenta e um centavos) por processo licitatório aberto no Licitações-e, acrescido de R\$ 11,77 (onze reais e setenta e sete centavos) por lote que tenha alcançado sua situação final.

LEIA-SE:

O valor global estimado da presente contratação é de 21.331,80 (vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos), e dependerá da real contratação dos serviços, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	PROCESSO LICITATÓRIO ABERTO NO LICITAÇÕES-E	PROCESSO	80	222,51	17.800,80
2	LOTE HOMOLOGADO	LOTE	300	11,77	3.531,00
VALOR GLOBAL R\$ 21.331,80 (vinte e um mil trezentos e trinta e um reais e oitenta centavos)					



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de Itamari
Rua Juvenal Costa, 940, Alto da Independência
C.N.P.J. – 13.753.959/0001-40

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

3.1 – Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo de Apostila só terá validade após publicado Diário Oficial do Município.

Itamari, BA, 19 de Dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ITAMARI - BAHIA
Everton Borges Vasconcelos
Prefeito Municipal